

DECRETO Nº 1.641, DE 1º DE AGOSTO DE 2012.

**SUPLEMENTA E REDUZ
VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 11.000,00
05.01.04.122.0002.1014	AMPL. ADAPT. PRÉDIOS PUB. E CENTROS COMUNITÁRIOS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00
05.01.26.782.0009.2027	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIAS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 10.000,00
06.01.12.361.0014.2093	ENSINO FUNDAMENTAL - 40 % FUNDEB	
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40 % FUNDEB	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais.....	R\$ 20.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 8.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 18.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 26.500,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS	
3.1.90.09.00	Salário - Família	R\$ 800,00
09.01.08.244.0017.1082	PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
09.01.08.244.0017.2041	PROGRAMA DE ATENÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPO DE MULHERES	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 10.700,00
	TOTAL.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão cobertos, em igual quantia pela redução das seguintes verbas orçamentárias:

02.02.23.695.0004.1022	FESTIVIDADES MUNICIPAIS E REGIONAIS EM PARCERIA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult., Artist., Cient., Desp. Out.	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00
	SUBTOTAL	R\$	11.000,00
02.03.14.243.0005.2024	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
02.03.14.243.0006.2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIDORES		
3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação	R\$	20.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$	20.000,00
05.01.04.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00
05.01.06.452.0008.2025	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	20.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUCAÇÃO UNID. SUBORDINADAS E ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00
06.01.12.365.0013.2032	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL - 40% FUNDEB		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$	20.000,00
06.01.12.367.0015.2075	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
06.02.12.361.0016.1051	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.000,00
06.02.12.362.0016.1052	PROGRAMA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.500,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	7.000,00

07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$	800,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLVIMENTO ATIVID. SEC.		
	AGRICULTURA E UNIDADES SUBORDINADAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	30.000,00
09.01.08.243.0017.2040	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$	5.000,00
09.01.08.244.0017.1082	PROGRAMA IGD - BOLSA FAMÍLIA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
09.01.08.244.0017.2077	PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.32.00	Material, Bem/Serv. P/Dist. Gratuita	R\$	1.900,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R\$	1.900,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	R\$	1.900,00
	SUBTOTAL	R\$	5.700,00
	TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
1º de agosto de 2012.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração